CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1137/68 INDICAÇÃO CEE Nº 209/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52,865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1137/68 em nome de Maria Lúcia Lorenzetti Wodewotski que trata da realização da defesa de tese de doutoramento, em Ciências junto ao Departamento de Educação na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof.Dr.Arrigo Leonardo Angelini
2. Prof.Dr.José Furtado Pisani
3. Prof.Dr.Rubens Alves da Cunha
4. Prof.Dr.Dante Moreira Leite
5. Prof.Dr.Jorge Nagle

SUPLENTES:

1. Prof.Dr.Frank Perrv Goldman
2. Prof.Dr.Luiz de Oliveira

Obs.: Os demais são designados tanbém como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marquês Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG, em 13 / fevereiro / 1974

a) Cons. Moacyr E.M.Vaz Guimarães - Presidente